CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 232 / 2025

Considerando a educação financeira um tema de crescente relevância nas sociedades contemporâneas, especialmente em um contexto marcado por crises econômicas, desigualdade e instabilidade financeira;

Considerando que a promoção da educação financeira se torna uma necessidade premente, especialmente para grupos vulneráveis que enfrentam desafios econômicos significativos;

Considerando que a falta de conhecimento sobre finanças pessoais pode levar a consequências devastadoras, como o endividamento excessivo, a dificuldade em poupar e a incapacidade de planejar para o futuro;

Considerando que a lacuna educacional perpetua ciclos de pobreza e exclusão social, dificultando a mobilidade econômica e o bem-estar;

Considerando a educação financeira se apresenta como uma ferramenta poderosa para empoderar indivíduos e comunidades

Considerando que a educação financeira deve ser adaptada às realidades e necessidades específicas do público-alvo, considerando fatores como renda, nível de escolaridade e acesso à tecnologia;

Considerando que a criação de materiais didáticos acessíveis e a promoção de atividades práticas são essenciais para garantir que os conceitos financeiros sejam compreendidos e aplicados no dia a dia;

Considerando que a educação financeira é um direito fundamental que deve ser garantido a todos;

Considerando que capacitar os indivíduos com o conhecimento e as habilidades necessárias para gerir suas finanças de forma eficaz não apenas melhora sua qualidade de vida, mas também contribui para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa;

Considerando que investir em programas de educação financeira é, portanto, um passo essencial para promover a inclusão social e econômica, garantindo que todos tenham a oportunidade de alcançar uma vida financeira saudável e estável;

Considerando a responsabilidade do município sobre o patrocínio de políticas públicas que favoreçam o acesso à educação, ciência, tecnologia e inovação, conforme o art. 23, V, da Constituição Federal;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador, Bruno Soares Reis, que determine a criação e implementação do Programa de Educação Financeira para Adultos, com o objetivo de capacitar a população adulta do município, bem como desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes voltadas à gestão consciente de recursos financeiros.

Salvador, 13 de maio de 2025.

DUDA SANCHES

Vereador